



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 38/82 - CONSEPE

O REITOR PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EXPRESSAS NO ESTATUTO DA UNIVERSIDADE, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 69 DO REGULAMENTO DO PESSOAL DOCENTE (RESOLUÇÃO Nº CD-34/76), BEM COMO,

CONSIDERANDO o que consta do Processo de nº S.C. 09.493/82;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - É concedida "ad referendum" do Conselho de Ensino e Pesquisa prorrogação do prazo de afastamento para verificação de Curso de Pós-Graduação, a nível de Doutorado, na área de Planejamento Social em Países em Desenvolvimento, na London School of Economics and Political Science - Universidade de Londres à Docente JEANI MARTHA BOABAID, de 1º de Outubro de 1982 a 30 de Setembro de 1983.

ARTIGO 2º - O presente auto deve ser encaminhado ao Ministério de Educação e Cultura para apreciação, dado que a aprovação do prazo de afastamento é para conclusão de Curso de Pós-Graduação na Universidade de Londres.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, em Cuiabá, 20 de Outubro de 1982.


Professor Pedro Dorileo

Presidente

